

Boletim Regulatório

Direito Administrativo | Regulação | Principais Notícias



SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS

O “Regulação em Números” é um projeto institucional da FGV Direito Rio, que tem três missões principais: (i) produzir e difundir conhecimento sobre a atividade regulatória do país; (ii) contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório nacional; e (iii) fomentar boas práticas em regulação.

Desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da FGV Direito Rio, o Regulação em Números reúne pesquisas empíricas, sobretudo de natureza quantitativa, sobre (i) Mecanismos de Participação (audiências e consultas públicas) das agências reguladoras federais, (ii) produção normativa dos órgãos reguladores, (iii) Controle político/legislativo das agências reguladoras e (iv) Controle externo das agências reguladoras.

EQUIPE DO PROJETO

Coordenadores

Sérgio Guerra
Natasha Schmitt Caccia Salinas
Patrícia R. P. Sampaio
Péricles Gonçalves Filho
Eduardo Jordão

Pesquisadores

Lucas Thevenard Gomes
Gabriela Borges Silva
Luiz Guilherme Pessoa Cantarelli
Luiza Castello Branco
Andre Martins Bogossian
Braulio Campos Mattos

Giro de Notícias

União prepara rodada de leilões portuários

Entidade internacional que combate lavagem de dinheiro suspende a Rússia

Febraban eleva projeção de expansão do crédito este ano a 8,3%

BC edita regras do open finance para desobrigar participação de alguns tipos de instituições

FMI defende uso de infraestrutura pública cripto em plataforma global de pagamentos

Banco Central: vantagens da independência

Criptomoedas perderam 'batalha' contra moedas fiduciárias, diz chefe do BIS

Custódia de criptoativos: Quem ganha e quem perde com proposta de regulação da SEC

Setor joalheiro admite risco de ouro ilegal e busca autorregulação

Sabesp: Arsesp adia decisão sobre revisão tarifária para abril

SISTEMA FINANCEIRO

CVM edita marco regulatório para atividade de assessor de investimento

Em 14 de fevereiro, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou as Resoluções CVM 178 e 179, que representam um novo marco regulatório para a atividade de assessoria de investimentos e para a transparência das práticas remuneratórias no segmento de intermediação de valores mobiliários. As normas resultam da Audiência Pública SDM nº 05/21.

A Resolução CVM 178 passa a disciplinar os assessores de investimento, substituindo a Resolução CVM 16. As principais inovações da nova norma são: (i) a possibilidade de assessores de investimento atuarem sem relação de exclusividade; (ii) flexibilidade quanto ao tipo societário adotado por assessores de investimento pessoa jurídica; (iii) maior transparência ao investidor por meio de termo de ciência com descrição das características essenciais da atividade dos assessores; (iv) criação do diretor responsável do assessor de investimento pessoa jurídica; e (v) detalhamento de aspectos relacionados à fiscalização que intermediários devem exercer sobre assessores de investimento.

O marco regulatório entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2024. Os assessores de investimento terão um prazo de 180 dias para se adequarem às novas regras e efetuarem seu registro junto à CVM.

Auditoria do TCU traz informações sobre atuação do Banco Central do Brasil

O Tribunal de Contas da União (TCU) analisou, na sessão do dia 17 de fevereiro, a utilização de operações compromissadas pelo Banco Central do Brasil (BCB) para controlar a inflação no país.

De acordo com o relatório analisado no âmbito do Acórdão 2614/2022-TCU- Plenário, o BCB tem atuado de forma eficiente e eficaz no cumprimento de suas atribuições, que incluem a condução da política monetária, a regulação e supervisão do sistema financeiro e a emissão de moeda, não tendo sido verificadas irregularidades.

[Anvisa recebe pedido para uso emergencial da vacina bivalente da Moderna](#)

[SEC acusa Do Kwon e Terraform Labs de fraude por escândalo da Terra Luna](#)

[Governo ignora parecer e se manifesta contra restrições da Lei das Estatais no STF](#)

[Com trem-bala, projetos de expansão das ferrovias do país superam R\\$ 170 bilhões em investimentos](#)



Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

ANTAQ disponibiliza estudo que atualiza estimativa de demanda por transporte aquaviário em 2021

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) publicou um estudo atualizando a estimativa de demanda por transporte aquaviário em 2021. O documento revelou que a movimentação de cargas no setor cresceu 10,5% em relação a 2020. Estima-se que em 2021 o total transportado foi de 322,8 bilhões de toneladas-quilômetros.

De acordo com a ANTAQ, o levantamento considerou os dados de 25 portos públicos e privados e de 3 terminais de uso privado. O transporte de petróleo e derivados liderou o ranking de cargas movimentadas, representando 42,6% do total, seguido pelos graneis sólidos com 26,2%.

A agência destacou que o estudo atualiza as informações sobre a movimentação de cargas no transporte aquaviário, possibilitando a realização de análises mais precisas para subsidiar políticas públicas, investimentos e regulação do setor.

Painel AIR está disponível no site da ANTAQ

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) disponibilizou em seu site o "Painel AIR", uma ferramenta de análise de informações relativas às análises de regulação que foram realizados pela autarquia.

O Painel AIR permite a consulta de notas técnicas, relatórios de AIR e normativos consolidados feitos pela ANTAQ desde 2016.

A ferramenta também apresenta informações a natureza de todas as análises, bem como acompanhar as datas de início e término dos relatórios.

Segundo a ANTAQ, o Painel AIR é uma importante ferramenta para a transparência das informações relativas ao setor portuário, permitindo que a sociedade possa acompanhar de forma mais próxima a produção normativa da agência.

JURISPRUDÊNCIA

Supremo Tribunal Federal

*Não houve decisões com pertinência temática à esta edição do Boletim Regulatório.

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Autorização ferroviária da TAV Brasil é a 39ª autorizada pela ANTT

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) autorizou, em 23 de fevereiro, a celebração de Contrato de Adesão, por meio de autorização, para a construção e exploração de estrada de ferro localizada entre São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, pelo prazo de 99 anos.

Trata-se de um requerimento particular da empresa TAV Brasil Empresa Brasileira de Trens de Alta Velocidade SPE LTDA e é 39ª autorização ferroviária outorgada desde a criação deste modelo de operação, cujo objetivo é viabilizar investimentos do setor privado na construção de ferrovias, sem a necessidade de leilão e pagamentos de outorga (contrapartida financeira do Governo Federal).

Segundo a ANTT, a autorização concedida à TAV Brasil está alinhada com o Plano Nacional de Logística (PNL), que tem como objetivo desenvolver e integrar a malha logística do país, promovendo a eficiência e a competitividade do setor de transporte e logística brasileiro.

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

ANAC apresenta simplificação para atrair novas empresas aéreas estrangeiras

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) realizará no dia 1º de março o evento "Voa Brasil" para discutir uma série de medidas adotadas para atrair novas empresas aéreas estrangeiras para o Brasil. O objetivo do evento é debater as medidas adotadas para fomentar a concorrência no setor, aumentar a oferta de voos e reduzir os preços das passagens aéreas.

Entre as medidas que serão debatidas estão a simplificação dos processos de concessão de autorizações para novas empresas aéreas e a flexibilização das regras para a operação de voos internacionais de companhias estrangeiras no Brasil.

Além disso, a ANAC também discutirá o anúncio da criação de um grupo de trabalho para avaliar a possibilidade de reduzir as tarifas aeroportuárias para as empresas aéreas que operam voos internacionais no país.

Superior Tribunal de Justiça

[REsp 1.675.985-DF, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, por maioria, julgado em 15/12/2022, DJe 31/1/2023. DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO FINANCEIRO.](#)

Tema: Concessão de direito real de uso. Taxa de ocupação. Natureza jurídica. Receita patrimonial. Prescrição. Código Civil. Prazo decenal.

Destaque: Aplica-se o prazo prescricional de 10 anos, nos termos do art. 205 do Código Civil/2002, na cobrança de taxa de ocupação do particular no contrato administrativo de concessão de direito real de uso para a utilização privativa de bem público.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

Publicada Agenda de ARR 2023-2026 da Anvisa

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou, em 16 de fevereiro, a sua Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) para o período de 2023 a 2026. A agenda contém as principais ações e normas que serão objeto de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), no âmbito da vigilância sanitária, nos próximos anos.

A iniciativa dá transparência aos instrumentos regulatórios selecionados pela Anvisa para realização de ARR a partir da vigência do Decreto 10.411, de 30 de junho de 2020, marco normativo que instituiu a Agenda de ARR como parte da estratégia de integração da ARR ao processo regulatório dos órgãos e entidades da administração pública federal.

Anvisa publica painel com fila de análise dos processos de importação

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou em 23 de fevereiro um painel que permitirá o acompanhamento da fila de análise dos processos de importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária. A medida tem como objetivo trazer mais transparência e previsibilidade aos importadores e empresas que precisam obter autorização para a entrada de produtos no país.

De acordo com a Anvisa, a iniciativa faz parte do programa de transformação digital da agência e irá permitir que os interessados acompanhem a situação de seus processos em tempo real. O painel apresenta informações sobre a quantidade de processos em análise, o tempo médio de análise, o perfil dos importadores e as principais dificuldades encontradas durante o processo.

Segundo a Anvisa, a medida visa reduzir os prazos de análise e simplificar os procedimentos de importação, promovendo a modernização do sistema de vigilância sanitária e facilitando o comércio internacional.

Tribunal de Contas da União

[TC 033.359/2020-2. Acórdão 230/2023 - Plenário. Tribunal autoriza ANTT a emitir novas autorizações para o transporte rodoviário.](#)

Em sessão plenária realizada em 9 de março, o TCU decidiu revogar sua medida liminar (Acórdão nº 559/2021-Plenário), emitida há quase dois anos (17/3/2021), a qual determinava à agência reguladora que se abstinisse de outorgar novos mercados e novas autorizações para o setor de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. Para as novas autorizações do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros (Trip), o TCU determinou à Agência que observe as regras recém-estabelecidas para o setor pela Lei 14.298/2022, que alterou o art. 47-B da Lei 10.233/2001.

[TCU analisa contratos para construção e exploração da ferrovia Nova Transnordestina](#)

[Unidade de Auditoria do TCU emite primeiro estudo sobre validade das contratações com base na Lei 8666/1993](#)

SAÚDE SUPLEMENTAR

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

Portabilidade de carências: mais de 300 mil consultas foram feitas em 2022

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou em 23 de fevereiro que, em 2022, o relatório de acompanhamento de protocolos de portabilidade emitidos pelo Guia ANS de Planos de Saúde da ANS. De acordo com a Agência, mais de 300 mil consultas foram realizadas por beneficiários de planos de saúde que aderiram à portabilidade de carências. Essa modalidade permite que o usuário de um plano de saúde escolha outra operadora, sem precisar cumprir novos prazos de carência para ter acesso aos mesmos serviços de saúde que já utilizava.

De acordo com a ANS, o número de portabilidades de carências realizadas tem crescido anualmente, o que mostra a importância dessa modalidade para o beneficiário de plano de saúde. Em 2021, foram registradas cerca de 280 mil portabilidades, enquanto em 2020 foram 255 mil.

A portabilidade de carências está prevista na Lei nº 9.656/1998 e pode ser feita a cada período de 12 meses. O beneficiário pode escolher um plano compatível com aquele que já possui, ou seja, com as mesmas coberturas assistenciais, ou então optar por um plano com cobertura superior.

Para fazer a portabilidade de carências, o beneficiário deve estar em dia com o pagamento das mensalidades do plano de saúde e não pode ter nenhuma pendência financeira com a operadora. Além disso, é preciso cumprir um prazo mínimo de 2 anos de contrato com a operadora atual.

ANS inclui medicamento para atrofia muscular espinhal no rol de coberturas obrigatórias

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) incluiu a incorporação de quatro tecnologias ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde de cobertura obrigatória para beneficiários de planos de saúde, dentre os quais, o medicamento Zolgensma que serve para o tratamento de atrofia muscular espinhal (AME).

Opinião

O Digital Services Act e as novas regras para a moderação de conteúdo - Maria Gabriela Grings

Autonomia do BC, sem impessoalidade e equidistância, tende à captura - Élide Graziane Pinto

Uma (necessária) defesa das agências reguladoras - Cristiana Fortini e Rafael Maffini

Quem é responsável? Elementos do debate sobre regulação de plataformas no Brasil - Caio Vieira Machado e Bruna Martins Dos Santos

Top Ten Essays from 2022 - GW Regulatory Studies Center

Banking on an Antitrust Revival - Bijan Avaz

Virginia Charts a Path Forward on Regulatory Modernization - Reeve T. Bull

Heranças da pandemia – Armando Castelar

TELECOMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

Anatel apresenta o atual Plano de Gestão Tático (PGT 2023-2024)

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) apresentou, no dia 17 de fevereiro, o seu atual Plano de Gestão Tático (PGT) para os próximos dois anos, com o objetivo de garantir a efetividade da regulação do setor de telecomunicações no país.

Entre as ações previstas no PGT, destacam-se o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e monitoramento do mercado de telecomunicações, com foco na qualidade dos serviços prestados pelas operadoras; a promoção de estudos e pesquisas para identificar as necessidades de investimentos em infraestrutura de telecomunicações em áreas carentes do país; e a realização de ações para incentivar a inovação tecnológica no setor.

Além disso, o PGT 2023-2024 também prevê a implementação de medidas para garantir a segurança cibernética das redes de telecomunicações, bem como a proteção dos dados pessoais dos usuários dos serviços.

O PGT 2023-2024 está disponível na íntegra no site da ANATEL, onde também é possível acompanhar o andamento das ações previstas no plano.

ANATEL abre tomada de subsídios sobre iniciativas estratégicas

Em 23 de fevereiro, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) abriu uma tomada de subsídios para receber contribuições da sociedade sobre iniciativas estratégicas para o setor de telecomunicações no Brasil. A consulta pública tem como objetivo fomentar o debate sobre as ações necessárias para o desenvolvimento do setor e colher sugestões para a elaboração de políticas públicas.

Entre os temas que serão abordados na tomada de subsídios, estão a expansão da banda larga, o fomento à inovação e à competição no setor, a promoção da segurança cibernética, a proteção de dados pessoais, a universalização dos serviços de telecomunicações, a inclusão digital e a sustentabilidade do setor. As contribuições podem ser enviadas até o dia 30 de abril de 2023, por meio do site da Anatel.

Publicações

The Return of the King:
The Unsavory Origins of
Administrative Law - Gary
Lawson

A extensão dos contratos
de programa de
saneamento para
reequilíbrio à luz da Lei nº.
14.026/2020 e do Decreto
nº. 10.710/2021 -
Alexandre Santos de
Aragão

Decadência da autotutela
administrativa: a proteção
do ato administrativo e de
seus efeitos jurídicos -
Floriane de Azevedo
Marques Neto, Marina
Fontão Zago

Accountability: O estudo
de sua aplicação a partir
da Constituição da
República de 1988 e da
jurisprudência do
Supremo Tribunal Federal
- Fábio Cesar dos Santos
Oliveira

COVID-19 e Contratos de
Concessão: Problemas e
Alternativas sob a ótica da
Análise Econômica do
Direito - Wilson Engelman,
Lucas Pacheco Vieira,
Adriano Farias Puerari

ENERGIA

Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível (ANP)

ANP anuncia periodicidade mensal para contratação de biodiesel em março e abril de 2023.

Em 14 de fevereiro, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) editou a Resolução de Diretoria nº 73/2023, que determina que a contratação de biodiesel terá periodicidade mensal em março e abril de 2023. A medida tem como objetivo garantir a segurança do abastecimento de combustíveis e a oferta do produto no mercado brasileiro.

Segundo a ANP, a periodicidade mensal para a contratação do biodiesel será adotada em função de uma série de fatores, como a necessidade de adequação da produção às demandas do mercado, a garantia da qualidade do produto e a otimização dos recursos disponíveis.

A ANP ressaltou que a medida não afetará a política de preços do biodiesel, que continuará sendo fixada a cada dois meses, conforme a legislação em vigor. A periodicidade mensal da contratação, segundo a agência, será aplicada apenas nos meses de março e abril de 2023, sendo avaliada posteriormente para possíveis ajustes.

ANP prorroga consulta pública sobre regime de segurança operacional em E&P

A Diretoria Colegiada da ANP prorrogou a consulta pública sobre o regime de segurança operacional em exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural no Brasil. A Consulta Pública nº 28/2022 (“CP nº 28/2022”) teve início em novembro de 2021 e tinha previsão de término no dia 13 de janeiro de 2022, mas foi prorrogada até o dia 14 de fevereiro de 2022.

A CP nº 28/2022 tem como objetivo aprimorar as normas de segurança operacional em E&P de petróleo e gás natural, visando garantir a proteção da vida, da saúde e do meio ambiente, bem como a continuidade da produção de petróleo e gás natural no país.

As sugestões e comentários podem ser enviados por meio do formulário eletrônico disponível no site da ANP. A agência reguladora também disponibilizou uma série de documentos, como o relatório da consulta pública realizada em 2019, dentre outros.

Publicações

Normas de referência da agência de águas (e saneamento básico) no Brasil a partir do novo marco legal do setor (Lei nº 14.026/2020) - Juliano Heinen

Função estimulante da publicidade governamental- Roberto Ricomini Piccelli

O papel do princípio da indisponibilidade do interesse público na Administração Pública consensual - Luzardo Faria

Moderação de conteúdo online: contexto, cenário brasileiro e suas perspectivas regulatórias. Organizadores: Ivar Hartmann, Yasmin Curzi, Nicolo Zingales e Clara Almeida.



Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

ANEEL homologa resultado de leilões de geração e de transmissão

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) homologou os resultados dos leilões de geração e de transmissão realizados no final de 2022. Os certames promovidos tratam da contratação de energia de empreendimentos de geração; de energia de reserva; e de linhas de transmissão.

No leilão de geração (Processo do Leilão nº 4/2022), foram negociados contratos de geração hídrica, eólica, solar e de térmicas a biomassa e resíduos sólidos a partir de 22 usinas. Já no Leilão nº 8/2022 (“Leilão de Reserva de Capacidade na forma de energia”), houve homologação e adjudicação parcial do resultado, que licitou três usinas a gás natural na Região Norte com previsão de suprimento a partir de 2027. Por fim, o leilão de transmissão (Processo do Leilão nº 2/2022), atraiu investimentos estimados em R\$ 3,51 bilhões para a construção de empreendimentos em nove estados.

Aberta a segunda fase de consulta pública para aprimorar monitoramento do mercado de energia elétrica

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anunciou, em 14 de fevereiro, a abertura da segunda fase da Consulta Pública ANEEL nº 11/2022 (“CP nº 11/2022”) para aprimorar o monitoramento do mercado de energia elétrica no Brasil.

A segunda fase da CP nº 11/2022 se concentra em dois temas principais: aprimoramento da governança do monitoramento do mercado e melhoria das informações disponibilizadas ao público.

Os interessados podem enviar suas contribuições até o dia 31 de março de 2023.

Consulta Pública discutirá plano de universalização rural da Energia Distribuição Rondônia

A Diretoria da ANEEL aprovou, em 14 de fevereiro, a abertura da Consulta Pública nº 005/2023 para discutir a revisão do Plano de Universalização da área rural da Energia Distribuição Rondônia. A consulta ficará aberta até o dia 30 de março de 2023.

SANEAMENTO

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Órgãos estaduais e ANA discutem gestão e regulação das águas da bacia do rio Doce

A Agência Nacional de Águas (ANA) e órgãos estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo se reuniram para discutir a gestão e a regulação das águas da bacia do rio Doce. O encontro ocorreu no último dia 21 de fevereiro e teve como objetivo avaliar o andamento das ações realizadas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Durante a reunião, os participantes discutiram a necessidade de aprimorar a gestão e a regulação das águas da bacia do rio Doce, especialmente em relação aos conflitos de uso entre os diversos setores que dependem dos recursos hídricos, como a geração de energia, o abastecimento público, a irrigação e o uso industrial.

ANA volta a integrar Plenário do Conselho Nacional do Meio Ambiente

Em 17 de fevereiro, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) voltou a integrar o Plenário do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), após ter sua participação suspensa em 2019.

O CONAMA é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), responsável por estabelecer normas e critérios para o licenciamento ambiental, a qualidade ambiental e o manejo de resíduos. Sua composição inclui representantes de órgãos governamentais, entidades ambientalistas e setor empresarial, que totalizam 114 membros segundo o Decreto nº 11.417/2023.

A reintegração ao CONAMA indica o fortalecimento do diálogo entre os diversos setores envolvidos na gestão ambiental e na regulação dos recursos hídricos no país.